

L E I Nº 011/96

ELLATA: Dispõe sobre aumento do número de vagas no cargo de ACRITE DE SAÚDE BUCAL, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO GABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURU
BIT AUROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Foder Executivo Municipal autorizado aumentar para 40 (quarenta) o número de va gas existentes no cargo comissionado de AGENTE DE SAÚDE BUCAL, Nível CC-10, vanculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A remuneração das novas vagas de que trata o artigo anterior, deverá ser de R\$ 100,00 (Cem reais), sujeita a sofrer majoração quando for concedido resjus te salarial aos demais cargos desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a par tir do dia lº (primeiro) do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 19 de abril de 1996.

4,014

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA - Prefeito -